



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Rua Café Filho, nº 83 - Bairro União - CEP 76.920-00 - Ouro Preto do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ouro Preto do Oeste, 27 de março de 2026.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): REGINALDO DA SILVA CARDEC

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 1 (um) ano, prorrogável

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

**Data inicial
do período
de**

requisição: a
partir do
efetivo
exercício:
20/04/2026

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 19/04/2027

**Órgão de
Origem:**

Governo de
Rondônia
(SEDUC)

Cargo Efetivo na Origem: TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. O servidor já exerceu a atividade de auxiliar de cartório perante a Justiça Eleitoral, TRE, 28ª Zona Eleitoral, no período de 2020 a 2026, possuindo, assim, conhecimento nas atividades cartorárias, bem como experiência nos serviços e conhecimento de demandas jurisdicionais.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: possui 31.963 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três) eleitores

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A necessidade da requisição fundamenta-se na relação número de eleitores versus número de servidores disponíveis para atendimento ao público, considerando as demandas inerentes às Eleições vindouras, o que multiplica as atividades do Cartório Eleitoral, exigindo mais servidores que conheçam o contexto das localidades atendidas pela 13ª ZE para realizarem as tarefas específicas do período de eleições. Some-se a isto a necessidade de continuidade dos procedimentos e rotinas cartorárias, lançamentos e anotações nos sistemas eleitorais, procedimento de descarte de materiais, além das tarefas inerentes à eleição, tais como, lançamento, convocação, treinamento dos mesários, separação de materiais da junta eleitoral e mesas receptoras de votos, carga e lacração das Urnas Eletrônicas, logística de transporte de urnas eletrônicas, distribuição de auxílio alimentação dos colaboradores, fiscalização de propaganda eleitoral, elaboração de expedientes e atos ordinários em processos judiciais.

Data de Admissão Órgão de Origem: 14/12/2007

Matrícula Órgão de Origem: 300073122

CBO: 111410

Vínculo:

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

Estatutário (X) ou Celetista ()	* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPERON ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)	
Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Atividades Administrativas, Secretariado e Inspetoria de Pátio: executar atividades administrativas; prestar apoio técnico, administrativo, financeiro e contábil envolvendo atividades gerais, abrangendo o planejamento, a execução, a avaliação e o controle dos recursos humanos, dos materiais e dos pedagógicos; realizar tarefas de apoio às atividades dos servidores das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação, classificação, guarda e atuação de processos e documentos; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos; e executar outras atividades da mesma natureza e mesmo grau de complexidade; (Redação dada pela Lei Complementar n. 867, de 12/04/2016).	Atividades de cunho administrativas em geral. Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais. 2. Realizar viagens para outras localidades segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido. 3. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneus, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamentos. 4. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamentos. 5. Participar de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação oferecida pela administração. 6. Participar de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação oferecida pela administração. Executar outras tarefas correlatas, CONVOCAÇÃO DE MESÁRIO E DEMAIS COLABORADORES.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1498363
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1498405
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1498406
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1498541

5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1498414
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1498526
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1498529
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1498535
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1507821
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1508006
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo 111410. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1509184
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1517066
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1503291
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1503321
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1508643
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1508645

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Cartório**, em 11/05/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1497747** e o código CRC **009942D0**.

0000947-45.2026.6.22.8013

1497747v15



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

13ª ZONA ELEITORAL

Rua Café Filho, nº 83 - Bairro União - CEP 76.920-00 - Ouro Preto do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: 69-3461-2285 -

Ofício nº 22 / 2026 - CRE/GAB13ª ZE/13ª ZE

Ouro Preto do Oeste, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO

Assunto: Comunica requisição do servidor **REGINALDO DA SILVA CARDEC**

Senhor Governador,

Cumprimentando-o, INFORMO a Vossa Excelência que foi homologada a requisição do servidor **REGINALDO DA SILVA CARDEC**, ocupante do cargo de Técnico TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2. DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, pelo prazo de **1 (um) ano, prorrogável - de 20 de abril de 2026 a 19 de abril de 2027, prorrogável**, para exercício de suas atividades no Juízo da 13ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste com fundamento no que dispõe a Lei 6.999/1982 c/c a Resolução TSE nº 23.523/2017.

A requisição é justificada pela necessidade de prestigiar a eficiência na prestação jurisdicional e bem executar as atribuições administrativas, considerando que o referido servidor executa função compatível há 19 (dezenove) anos em seu cargo de origem, possuindo experiência e atributos que irão auxiliar nos trabalhos cartorários, na realização de diligências de convocação de mesários, fiscalização da propaganda eleitoral, comissão de alimentação de eleitores e na operação dos sistemas eletrônicos da Justiça Eleitoral entre outros.

Informo, ainda, que o servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo no órgão de origem, conforme estabelece o art. 9º da Lei 6.999/1982.

Tal requisição é indispensável à consecução das finalidades da Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,

SIMONE DE MELO

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE MELO, Juiz(a) Eleitoral**, em 09/04/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1498619** e o código CRC **37317D6F**.

0000181-89.2026.6.22.8013

1498619v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

13ª ZONA ELEITORAL

Rua Café Filho, nº 83 - Bairro União - CEP 76.920-00 - Ouro Preto do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: 69-3461-2285 -

Ofício nº 23 / 2026 - CRE/GAB13ª ZE/13ª ZE

Ouro Preto do Oeste, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **RADUAN MIGUEL FILHO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho - RO

Assunto: Requisição de servidor - **REGINALDO DA SILVA CARDEC**

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO nº 01/2021, encaminhamos cópia dos autos de requisição extraordinária de servidor:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL	() PRORROGAÇÃO
NOME DO SERVIDOR	REGINALDO DA SILVA CARDEC
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	20/04/2026 - 19/04/2027
ÓRGÃO DE ORIGEM	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2
Requisição nominal? (X) sim () não	
Em caso positivo, justificar: O servidor já exerceu a atividade de auxiliar de cartório perante a Justiça Eleitoral, TRE, 28ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste, possuindo, assim, conhecimento nas atividades cartorárias, bem como experiência nos serviços e conhecimento de demandas jurisdicionais.	
Doutra banda, frise-se que a servidora Marlene Maria Fabricante, nos termos na Portaria TSE nº 294/2025 estará à disposição da Justiça Eleitoral até 30 de dezembro de 2026, conforme decisão exarada nos autos do SEI n. 0000123-14.2015.6.22.8000, Portanto, justifica-se a requisição do servidor ora nominado, pois frente às atribuições exercidas pela 13ª Zona Eleitoral,	
Desta forma, esta Serventia Cartorária manifesta-se pela sublime importância de se efetuar a requisição do servidor supramencionado para auxiliar nas demandas citadas a fim de garantir a pontualidade e excelência dos atos da Justiça Eleitoral.	

Nº de servidores requisitados na ZE: 02	Nº de eleitores inscritos na ZE aptos e suspensos: 31.963 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três) eleitores
ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, e INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição:	
Na justiça eleitoral o servidor desenvolverá as seguintes atividades: convocação dos mesários e demais colaboradores, auxílio nos treinamentos dos mesários, separação de materiais da junta eleitoral e mesas receptoras de votos, carga e lacração das Urnas Eletrônicas, logística de transporte de urnas eletrônicas, distribuição de auxílio alimentação dos colaboradores, fiscalização de propaganda eleitoral, prestação eficiente da demanda eleitoral, porquanto a Zona Eleitoral atualmente possui apenas um servidor do quadro efetivo.	
No órgão de origem o servidor desempenhava atividades compatível há 19 (dezenove) anos em seu cargo de origem, possuindo experiência e atributos que irão auxiliar nos trabalhos cartorários, na realização de diligências de convocação de mesários, fiscalização da propaganda eleitoral, comissão de alimentação de eleitores e na operação dos sistemas eletrônicos da Justiça Eleitoral entre outros.	
JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral	
A requisição do referido servidor se faz necessária, tendo em vista que esta Zona Eleitoral possui 02 municípios e 01 Distrito sob sua jurisdição; possui 2 (dois) servidores efetivo e um eleitorado de 31.963 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três) eleitores.	

Justificativa acerca das necessidades do Cartório Eleitoral: a) prestigiar a eficiência na prestação jurisdicional e bem executar as atribuições administrativas neste Cartório Eleitoral, b) realização das atividades inerentes às eleições, das quais se destacam: convocação de mesários, preparação dos locais de votação, cumprimento de mandados de intimação, operações nos diversos sistemas da Justiça Eleitoral, análise na prestação de contas de partidos e candidatos, presidência da comissão de alimentação, dentre outras. e c) atualização de dados do Cadastro Eleitoral e rotinas cartorárias.

~~Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE RO n. 1/2021.~~

SIMONE DE MELO
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE MELO, Juiz(a) Eleitoral**, em 09/04/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1498650** e o código CRC **102D41D6**.

0000181-89.2026.6.22.8013

1498650v7